

C.I.: 29/2017

Data: 09/11/2017

De: Marcio Augusto – Presidente da Comissão – Determinação Nº 088/2017

Para: 5ª SR

Assunto: Resultado do julgamento da fase de HABILITAÇÃO do Edital Nº 08/2017 – Serviços Especializados de Apoio Técnico para o desenvolvimento das atividades de elaboração de projetos, fiscalização de obras e serviços de engenharia e de ações sociais para o envolvimento das comunidades beneficiárias, nos municípios do Estado de Alagoas, na área de atuação da 5ª superintendência Regional.

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Determinação Nº 062/2017 – 5ª SR, posteriormente rerratificada pela Determinação nº 088/2017 – 5ªSR, após proceder o recebimento, exame e julgamento das documentações apresentadas pelas empresas licitantes, em atendimento ao Edital Nº 08/2017-5ª SR – Concorrência, encaminha para aprovação do Superintendente Regional, o **Relatório de Exame e Julgamento das Documentações – INVÓLUCRO Nº 01**, onde considera todas as empresas licitantes habilitadas na fase de HABILITAÇÃO e aptas à convocação para a sessão de abertura e julgamento das propostas financeiras.

Contudo, solicitamos que, após homologação do referido documento, seja dada publicidade do resultado de julgamento alusivo à fase de HABILITAÇÃO no Diário Oficial da União e no site www.codevasf.gov.br, e sejam tomadas as devidas providências cabíveis. Ressaltamos que o processo nº 59550.000130/2017-15 contendo todo o processo licitatório está em fase de paginação, e visando não atrasar a publicação do resultado desta primeira fase de habilitação, encaminhamos em separado esta comunicação interna – CI.



Marcio Augusto Cordeiro de Sousa
Presidente da Comissão – Determinação Nº 088/2017
CODEVASF – 5ª SR – Penedo/AL

**RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DAS
DOCUMENTAÇÕES – INVÓLUCRO Nº 01 DA LICITAÇÃO OBJETO DO
EDITAL Nº 08/2017**

1.0 – OBJETIVO

O presente relatório tem como finalidade examinar e julgar as documentações de habilitação presentes no INVÓLUCRO Nº 01 do Edital Nº 08/2017 – Concorrência, Tipo Menor Preço, em regime de execução “empreitada por preço unitário”, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de apoio técnico para o desenvolvimento das atividades de elaboração de projetos, fiscalização de obras e serviços de engenharia e de ações sociais para o envolvimento das comunidades beneficiárias, nos municípios do Estado de Alagoas, na área de atuação da 5ª Superintendência Regional.

2.0 – SESSÃO PÚBLICA

Conforme¹ relatado na ATA Nº 08/2017 para o recebimento das documentações e propostas de que trata a CONCORRÊNCIA nº 08/2017 – 5ª SR, às 10:00 do dia 30/10/2017, no auditório do Edifício Sede da CODEVASF, a comissão de julgamento procedeu à abertura dos envelopes correspondentes a documentação e, após constatar o tempo de uma sessão insuficiente para uma análise detalhada da documentação e propostas, anunciou às empresas licitantes que a comissão iria proceder à análise da documentação e em breve publicaria o resultado de julgamento alusivo à fase de HABILITAÇÃO do certame no Diário Oficial da União e no site www.codevasf.gov.br. Informou, também, que após a fase de habilitação, convocará, por e-mail e através do citado site, as proponentes habilitadas para a sessão de abertura e julgamento das propostas financeiras.

3.0 – LICITANTES

Apresentaram propostas para o certame as empresas: SENHA ENGENHARIA e URBANISMO S.S., COHIDRO-CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA., ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A, HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA., DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., BECK DE SOUZA ENGENHARIA, UFC ENGENHARIA LTDA., L.A. FALCÃO BAUER LTDA., JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA., BUREAU VERITAS DO BRASIL, EPC ENGENHARIA PROJETO CONSULTORIA S/A., TPF ENGENHARIA LTDA., totalizando 12 (doze) empresas licitantes.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'E. F. M.' followed by a flourish.

3.0 – ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES – HABILITAÇÃO

Conforme previsto no Edital N° 08/2017, item 4.2 DOCUMENTAÇÃO – INVÓLUCRO N° 01, a comissão de recebimento recebeu das empresas licitantes as documentações em 02 (duas) vias distintas de igual teor, em volumes separados, evidenciado na respectiva capa de cada volume, as inscrições “ORIGINAL” e “2ª VIA”. As documentações foram analisadas nos seguintes aspectos: Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Experiência da Equipe Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

No que tange a Experiência da Equipe Técnica, as documentações de comprovação dessa experiência foram analisadas conforme requisitos grafados no subitem 16.5 do Termo de Referência, e principalmente, dos últimos esclarecimentos apresentados pela comissão e disponibilizados no site da Codevasf.

4.0 – CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Determinação N° 88/2017, após o exame e julgamento das documentações de acordo com o item 4.2 do Edital, **considera todas as empresas licitantes habilitadas** na fase de HABILITAÇÃO e aptas à convocação para a sessão de abertura e julgamento das propostas financeiras.

Penedo (AL), 10 de novembro de 2017



Marcio Augusto Cordeiro de Sousa
Presidente



Raoni Teixeira Leão
Membro



Ricardo André Pereira da Silva
Membro



Ao Chefe da Secretaria Regional de Licitações

Observado o pela Resolução n° 482, de 26/07/2017, **homologo** o Relatório de Exame e Julgamento das Documentações – Involucro n° 01 do Edital n° 08/2017, Concorrência Tipo Menor Preço, da Comissão de Licitação, designada pela Determinação 088/2017 5ªSR, para a Concorrência Edital n.º 08/2017-5ªSR, que tem por objeto: Serviços especializados de apoio técnico para o desenvolvimento das atividades de elaboração de projetos, fiscalização de obras e serviços de engenharia e de ações sociais para o envolvimento das comunidades beneficiárias, nos municípios do Estado de Alagoas, na área de atuação da 5ª superintendência regional da CODEVASF, no Estado de Alagoas, conforme o CI 29/2017 do Presidente da comissão, constantes do processo administrativo n.º 59550.000130/2017-15.

Assim, concluído o Relatório de Análise de Documentação de Habilitação, **autorizo** a divulgação do resultado, encaminhando em seguida à comissão técnica de julgamento para que seja dada continuidade aos procedimentos do certame.

13 de novembro de 2017.


Antônio Nelson Oliveira de Azevedo
SUPERINTENDENTE REGIONAL
CODEVASF – ALAGOAS
5ª Superintendência Regional